



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PROAD Nº 138/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
16/01/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de planejamento

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria da Escola Judicial precisa de estrutura de auditórios para realização de eventos de grande porte e complexidade.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A promoção de eventos de grande porte e com elevado quantitativo de público pela Escola Judicial constitui vertente corolária da missão de proporcionar capacitação de magistrados e servidores.

Além de capacidade adequada para acomodar expressivo número de participantes, não raro os referidos eventos demandam a disponibilização de estrutura apta a viabilizar a execução das variadas atividades desenvolvidas, como auditórios moduláveis para subdivisão do público em grupos menores, a exemplo da acomodação de comissões para discussão de eixos temáticos, conforme ocorrido durante a realização do evento 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, em março de 2023.

AUSÊNCIA DE ESTRUTURA NAS DEPENDÊNCIAS DO TRT5:

O Tribunal Regional do Trabalho da 5a Região não dispõe de equipamento de auditório com a capacidade de público e estrutura aptos a atender à referida demanda, razão pela qual a Escola Judicial se vale da contratação do serviço respectivo de fornecedores externos.

Tampouco dispõem as instalações do novo prédio onde em breve funcionará a sede deste Tribunal da estrutura ora mencionada.

Frise-se que os eventos de grande porte e complexidade são organizados pela Escola Judicial de forma habitual. Somente o Encontro Institucional da Magistratura Trabalhista, que via de regra demanda a utilização do referido serviço, tem periodicidade semestral.

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

4.1. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA, Art.18, §1º , Inciso II):

ITEM	DESCRIÇÃO
PCA - 2024 - 045	ENCONTRO INSTITUCIONAL E ESCOLA JUDICIAL ITINERANTE - despesas com a realização do referido evento

4.2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL:

A demanda está vinculada ao objetivo estratégico de “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º , Inciso III)

5.1. ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS:

Os serviços demandados possuem os seguintes requisitos:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Escola Judicial pretende produzir eventos de capacitação para público numeroso e com especificidades que exigem a utilização de estrutura de auditórios aptos a atenderem à demanda, dos quais não dispõe a estrutura atual do órgão.

A realização do Encontro Institucional da Magistratura Trabalhista, por exemplo, que conta com ao menos duas edições anuais, demanda a utilização de auditórios moduláveis, possibilitando sua subdivisão em até 03 auditórios menores, considerando-se as dinâmicas das atividades propostas e a

necessidade de distribuição do público dos eventos para constituição de oficinas e comissões de discussões de eixos temáticos.

Além do auditório modular, é recorrente a necessidade do Tribunal Regional do Trabalho de se valer de espaço para realização de eventos de ordem institucional, com público superior a 140 pessoas, que constitui a capacidade total de assentos do maior auditório da estrutura do órgão, localizado no Tribunal do Pleno do edifício Coqueijo Costa.

Frise-se que ainda não há perspectiva, ao menos para o ano corrente, de finalização das obras atualmente em curso no Ed. Dois de Julho, razão pela qual não se pode considerar a utilização da estrutura eventualmente apta a atender à demanda.

5.1.1. AUDITÓRIO MODULÁVEL:

Considerando-se a necessidade de distribuição do público dos eventos para constituição de oficinas e comissões de discussões de eixos temáticos, dentre outras dinâmicas e atividades peculiares, e objetivando evitar a dispersão do público nos deslocamentos entre os diversos espaços, a estrutura do equipamento deverá ser modulável, possibilitando sua ampliação através da contratação simultânea de até 03 auditórios distintos e contíguos por evento, a serem agregados para constituir espaço único de até 600m².

5.1.2. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK OU ALIMENTAÇÃO POR EMPRESA CONTRATADA DO TRT5:

A empresa prestadora dos serviços de locação de auditórios se obriga a permitir a prestação de eventuais serviços de buffet (coffee break, refeição) por empresa especializada contratada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5a Região para esta finalidade, desde que esta atenda às exigências legais e sanitárias.

5.1.3. LOCALIZAÇÃO

Objetivando a otimização da logística e transporte de serviços, insumos e equipamentos necessários à realização do evento, bem assim o traslado de participantes, o auditório deve estar localizado a uma distância de até 20 quilômetros do local da sede administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 5a Região, na Rua do Cabral, 121 - Nazaré.

5.1.4. METRAGEM:

Considerando-se o público estimado para os eventos, bem assim o espaçamento reputado minimamente razoável pela unidade administrativa para cada participante em metro quadrado, objetivando garantir conforto ao público, a área total do(s) auditório(s) deverá ser de no mínimo 200m².

5.1.5. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

A contratada se obriga a conceder acesso da contratante às suas dependências no dia anterior ao previsto para o início dos eventos programados, bem assim no dia posterior ao de encerramento, ou nos dias imediatamente anteriores ou subsequentes, nos casos em que não haja funcionamento das atividades da prestadora, em horários a combinar, objetivando a instalação de estrutura e equipamentos indispensáveis à realização dos respectivos eventos, sem ônus para o contratante.

Outrossim, eventuais custos a título de montagem e desmontagem cobrados por fornecedores devem integrar os respectivos preços ofertados para o item 1.

5.1.6. CLIMATIZAÇÃO:

A área do auditório deverá ser climatizada.

5.1.7. ESTACIONAMENTO:

A estrutura do prédio que abriga os auditórios deverá ser provida com estacionamento preferencialmente exclusivo para participantes do evento, sendo admitida ainda a modalidade rotativa, sem exclusividade. Deverá ainda ser disponibilizada a quantidade de 15 vagas exclusivas para utilização a critério da equipe de organização.

5.1.8. INTERNET:

A estrutura para realização do evento deverá ser provida de serviço de internet (wi-fi) para eventual utilização pelo Tribunal.

5.1.9. SALAS DE APOIO:

A estrutura para realização do evento deverá contemplar a existência de pelo menos 02 salas de apoio para utilização pela equipe de produção do evento, com metragem mínima de 3m² cada uma.

Outrossim, eventuais custos a título de montagem e desmontagem cobrados por fornecedores devem integrar os respectivos preços ofertados para o item 1.

5.1.10. MOBILIÁRIO:

Os auditórios devem ser equipados com mobiliário para atender à capacidade mínima de pessoas em formato auditório ou carteira escolar; as cadeiras devem ter assento acolchoado ou, em quantidade apta a atender a demanda de participantes do evento.

5.1.11. ESPAÇO(S) PARA RECEPÇÃO E COFFEE BREAK (foyer):

Considerando-se a necessidade de recepção dos participantes para credenciamento e direcionamento, além de prestação de serviço de coffee break, afigura-se necessária a existência na estrutura contratada de espaço(s) (foyer) apto a atender às demandas respectivas, contíguas aos auditórios, com metragem mínima de 180 m².

5.1.12. SANITÁRIOS:

O andar que abriga a estrutura de auditórios deve ser provido de pelo menos um sanitário masculino e outro feminino para utilização dos participantes, que deverá ser oferecido e mantido em estado de plena limpeza e organização, com capacidade para utilização simultânea de 05 participantes em cada, totalizando 05 cabines/baias para o masculino, e 05 cabines/baias para o feminino, considerada a soma das cabines/baias de todos os sanitários eventualmente disponíveis no andar.

5.1.13. ACESSIBILIDADE:

A estrutura deve atender a requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência – abrangendo as visuais e motoras –, tais como elevadores e rampas de acesso, inclusive ao palco.

5.1.14. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

A locação do espaço deverá contemplar o serviço de limpeza e conservação do local.

5.2. SUSTENTABILIDADE:

O ATO GP nº 226, de 11 de maio de 2023, determina o uso do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho como parâmetro nas contratações deste Regional. Tal Guia foi publicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT por meio da [Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021](#) e sua aplicabilidade deve se refletir, na prática, nos critérios de sustentabilidade atrelados à especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

As especificações se coadunam ainda com o Plano de Logística Sustentável deste TRT5 – PLS TRT5, para o sexênio 2021/2026, estabelecido pelo Ato TRT5 n. 205, de 16/05/2022, genericamente da “Ação 13 – Promover a qualidade de vida no trabalho” e especificamente da “Ação 16 – Adotar critérios de contratação sustentável”. A contratação se alinha, finalmente, com o Planejamento Estratégico deste TRT5 – PEI, para o sexênio 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020,

especificamente com o objetivo: aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

5.3. PREVISÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Provável demanda do serviço objeto do presente estudo ocorrerá com a realização do Encontro Institucional da Magistratura Trabalhista 2024.1, a se realizar no período de 08 a 12/04/2024.

5.4. NORMATIVOS LEGAIS:

NORMATIVO	DESCRIÇÃO	IMPACTO NA DEMANDA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	Regula a contratação sob aspectos gerais
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica	Regula a contratação sob aspectos da modalidade licitatória pregão eletrônica
Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018	Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;	Regula a contratação sob aspectos específicos da contratação de serviços
IN Seges/MPDG nº 5/2017;	Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional	Regula a contratação sob aspectos específicos da contratação de serviços
Resolução CSJT nº 310/2021; IN SLTI/MPOG nº 1/2010; Decreto nº 7.746, de 05/06/2012	Normas sobre critérios de sustentabilidade em Contratações	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda quanto à sustentabilidade
ABNT NBR 15755:2009	Esta Norma define papel reciclado com base no conteúdo de fibras recicladas. Esta Norma deve ser utilizada em conjunto com a ABNT NBR ISO 14021:2004.	Balizar a utilização de papel reciclado

Acordo Ortográfico de 1990, em vigor desde 1º/01/2009	normatização da norma culta	Servir de base para a produção dos conteúdos
---	-----------------------------	--

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE BENS E SERVIÇOS

6.1. Considerando o histórico de realização de eventos de capacitação de grande porte e complexidade em exercícios anteriores, bem assim a projeção até o presente momento definida de eventos que demandem a contratação do serviço respectivo, a exemplo do Encontro Institucional da Magistratura Trabalhista, realizado bianualmente e com demanda de locação do quantitativo de até 10 diárias por evento, estima-se que poderá ser demandado pela Escola Judicial até 30 diárias anuais do objeto licitado.

6.2. Além dos eventos de capacitação produzidos pela Escola Judicial, deve ser observado para fins de projeção a demanda de eventos institucionais a serem realizados pelo Núcleo do Cerimonial (NUC). A referida unidade informou o quantitativo de até 05 diárias anuais.

6.3. Assim sendo, considerando-se a projeção global, incluindo a demanda conjunta de EJUD e NUC, tem-se o quantitativo total de até 35 diárias anuais, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	JUSTIFICATIVA
1	ALUGUEL DE AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS EM FORMATO AUDITÓRIO E METRAGEM MÍNIMA DE 200 M ²	DIÁRIA	70 (2 anos)	Possibilitar a realização de eventos de grande porte, complexidade e público pelo Tribunal Regional do Trabalho, considerando-se que a estrutura do órgão não dispõe de equipamento apto a atender à demanda.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

7.1. Consulta a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

7.1.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações dos serviços em questão no âmbito de outros órgãos da administração pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

7.1.2. Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que diversos órgãos adotam a estratégia de contratação do serviço em questão.

SEQ	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO	ESCOPO DOS SERVIÇOS	DATA HOMOLOGAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	Unid.	PREÇO
1	CRECI/SP	Pregão	Registro de	Contratação de	18/12/2023	SDA EVENTOS LTDA	DIÁRIA	R\$ 8.950,00

	UASG: 389297	Eletrônico Nº 39/2023	Preços	prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório).		(40.992.835/0001-90)		
2	COREN/DF UASG: 389325	Pregão Eletrônico nº 03/2023	Pregão	Contratação de empresa especializada para a realização do 3º Seminário da Comissão de Saúde da Mulher do Coren DF	27/03/2023	BARRETOS EVENTOS PRODUcoes & TURISMO EIRELI (11.718.029/0001-20)	DIÁRIA	R\$ 6.270,00
3	COREN/MT	Pregão Eletrônico nº 1/2023	Pregão	Contratação de locação de espaço, alimentação, materiais e equipamentos para realização da 10ª Semana de Enfermagem.	03/04/2023	L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA (03.372.237/0004-34)	DIÁRIA	R\$ 5.856,00
4	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações UASG: 925373	Pregão Eletrônico nº 738/2022	Registro de Preços	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação	05/05/2023	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA (42.683.238/0001-09)	DIÁRIA	R\$ 4.290,00
5	Companhia Docas do Estado de São Paulo UASG: 399003	Pregão Eletrônico nº 7/2023	Registro de Preços	Prestação dos serviços de planejamento, organização, produção e execução de evento	14/04/2023	PROMOVA EVENTOS E ALIMENTACAO LTDA (45.382.649/0001-52)	DIÁRIA	R\$ 5.000,00

7.2. Consulta a fornecedores:

7.2.1. A partir da análise apresentada no item antecedente e consultando a licitação anterior, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda da Administração, a título exemplificativo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (Centro de Eventos do SENAI-CIMATEC)	03.795.071/0001-16	SALVADOR	BA
CONVENÇÃO ESTADUAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DA BAHIA - CEADÉB Local do evento: CECBA	13.890.215/0001-77	SALVADOR	BA
HOTÉIS DEVILLE (Centro de Convenções Deville)	81.071.623/0006-61	SALVADOR	BA
HOTEL FIESTA	07.823.239/0001-00	SALVADOR	BA

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será juntada em planilha separada, ao proad, juntamente com o Relatório de Pesquisa de Preços.

8.1. Metodologia de cálculo:

A metodologia de cálculo utilizada estará no Relatório de Pesquisa de Preços, a ser juntado ao proad.

9. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

SOLUÇÃO 1: Locação de estrutura de auditórios por demanda (serviço contínuo)

VANTAGENS

- a) Atendimento à demanda de forma plena, através da utilização de equipamentos aptos a atender às necessidades da administração.
- b) Suprimento da ausência de equipamento adequado na estrutura do TRT apta a atender à demanda.
- c) Possibilidade de renovação contratual por períodos mais longos.

DESVANTAGENS

- a) Indefinição da programação da Escola Judicial, de modo que a reserva financeira pode não ser totalmente aproveitada no exercício financeiro.

VALOR ESTIMADO EM 12 MESES: R\$ 361.478,60

VALOR ESTIMADO EM 24 MESES: R\$ 722.957,20

SOLUÇÃO 2: Locação de estrutura de auditórios pelo Sistema de Registro de Preços

VANTAGENS

- a) Atendimento à demanda de forma plena, através da utilização de equipamentos aptos a atender às necessidades da administração.
- b) Suprimento da ausência de equipamento adequado na estrutura do TRT apta a atender à demanda.
- c) Fazer pedidos à medida que forem surgindo as necessidades, tendo em vista a imprevisibilidade da demanda.
- d) Não há necessidade de realização de pré-empenho.

DESVANTAGENS

- a) Só é possível renovar a ARP por mais um ano, desde que observados certos critérios estabelecidos pela lei.
- b) Necessidade de realizar licitações mais frequentemente.

VALOR ESTIMADO EM 12 MESES: R\$ 361.478,60

VALOR ESTIMADO EM 24 MESES: R\$ 722.957,20

SOLUÇÃO 3: Utilização de estrutura própria do TRT5

VANTAGENS

- a) Inviável, em razão do quando fundamentado no

DESVANTAGENS

- a) Inexistência na estrutura do TRT5 de estrutura apta a atender à demanda.

presente estudo	
VALOR ESTIMADO: prejudicada a estimativa em face da inviabilidade de execução do serviço através de estrutura própria, nos termos supra justificados.	

Diversas entidades da Administração Pública têm buscado soluções semelhantes ao desta contratação. A maior parte das contratações optaram por fazer por Registro de Preços. Porém, a desvantagem deste procedimento é a sua validade: limitada a um ano, prorrogável por mais um. Assim sendo, ao analisar as formas propostas de fornecimento, os benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma das soluções, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que a **SOLUÇÃO 1**, acima indicada, afigura-se ideal para atender à demanda.

A solução proposta e executada anteriormente (PROAD 19654/2022) foi a locação de estrutura de auditórios através de dispensa de licitação para atender a demanda específica de realização de evento.

Portanto, a contratação por demanda possibilita renovações contratuais por períodos mais longos e, mesmo que haja reserva orçamentária em cada exercício financeiro, o TRT5 só irá despende o valor equivalente aos itens efetivamente utilizados. Por fim, possibilita também a extinção do contrato após os 2 anos, caso a nova sede do TRT5, prevista para ser inaugurada em 2025, localizada no Empresarial 2 de Julho, dispuser de instalações para sediar futuros eventos

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art.18, §1º, VII)

10.1. Após a análise comparativa das soluções, tem-se como mais adequada a locação de estrutura de auditórios por demanda.

11. JUSTIFICATIVA PARA EVENTUAL PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, pois o objeto se constitui de grupo único que demanda solução unificada, a ser atendida pelo mesmo fornecedor.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

TIPO	DETALHAMENTO
(X) Ganho de Produtividade	A prestação do objeto por empresa especializada visa liberar mão de obra própria do TRT5, que poderá atender a demandas de outras naturezas, resultando em aumento de produtividade.
(X) Redução de esforço	A prestação do objeto por empresa especializada colabora para redução de esforço, pois permite que a mão de obra própria do Tribunal possa se abster de atuar diretamente na execução de serviço estranho às suas funções e se dedicar a misteres exclusivos e mais direcionados às atividades finalísticas da instituição.

<input checked="" type="checkbox"/> Redução de custo	O serviço prestado por empresa com expertise no objeto, domínio dos processos envolvidos e conhecimento de mercado tende, invariavelmente, a culminar na redução dos custos envolvidos na prestação do serviço.
<input checked="" type="checkbox"/> Redução de uso de recursos	A contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, maquinários e instrumental próprios, desonerando a Administração Pública e o TRT5 na condição de órgão contratante deste mister.
<input checked="" type="checkbox"/> Melhoria de controle	A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.
<input checked="" type="checkbox"/> Redução de Riscos	A especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação do serviço, sobretudo em relação a itens de segurança alimentar, considerando-se que o TRT5 não dispõe de licença das autoridades competentes neste particular.
<input type="checkbox"/> Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
<input type="checkbox"/> Melhoria/adequação nas instalações físicas	
<input type="checkbox"/> Outro	

13. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

Até a última contratação de serviço de idêntica natureza, optou-se pela dispensa de licitação, em razão da imprevisibilidade em relação aos pedidos à época.

Todavia, considerando-se a atual relevância do serviço objeto do presente estudo para a atual diretoria da Escola Judicial e para a manutenção das atividades do TRT5, de forma permanente e prolongada, tem-se que a contratação do serviço na modalidade prestação continuada por demanda, pelo período de 02 (dois) anos, afigura-se como mais viável economicamente, atendendo, ainda, ao princípio da eficiência.

A eventual necessidade de prorrogação do contrato será oportunamente avaliada, considerando-se a possibilidade de finalização das obras do Edifício Dois de Julho e a entrega de equipamentos aptos a atender à demanda.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

art.18, §1º, XII

16.1. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços, devendo ainda estimular as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, pautados nos seguintes pressupostos e exigências:

16.1.1. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;

16.1.2. Promover a reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades;

16.1.3. Respeitar as Normas Brasileiras sobre resíduos sólidos, bem como as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sobretudo a Resolução - RDC nº 43 - ANVISA, de 1 de setembro de 2015.

16.1.4. Observar, sobretudo, as disposições contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do CSJT, instituído pela Resolução n.º 310/2021, no que couber.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?

Sim

Não

Não se aplica

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável e adequada a contratação pretendida.

Salvador, 02 de fevereiro de 2023

Assinado eletronicamente

AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE
Diretora de Secretaria
Gestor da Área Requisitante e Técnica da Demanda

Assinado eletronicamente

MAURICIO BORGES FARIAS
Secretaria da Escola Judicial
Integrante Técnico

Assinado eletronicamente

RAFAEL SOBRAL BORGES
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Integrante Administrativo